



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número  
1720/22

## PROJETO DE LEI Nº 00043/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar de R\$ 165.000,00 no orçamento de 2022 proveniente de recursos da Portaria MC nº 751/2022, de 21 de Fevereiro de 2022, e dá outras providências.**

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento de 2022, visando atender despesas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para incremento temporário de ações sociassistenciais em municípios de situação de emergência ou estado de calamidade pública, nos termos da Portaria MC -Ministério da Cidadania nº 751/22 , de 21 de Fevereiro de 2022.

ORGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 05- Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados  
FUNÇÃO: 08- Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244- Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0033- Assistência Social Geral  
ATIVIDADE: 2.131- Manutenção de Ações de Proteção Social Básica  
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(5998)- R\$ 60.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (5969) - R\$ 25.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (5970)-R\$ 30.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção (5971)- R\$ 5.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (5973)- R\$ 25.000,00  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (5974) -R\$ 20.000,00  
TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)  
RECURSO: 1084-FNAS-BL PROT.SOCIAL BÁSICA

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional relativo aos rendimentos do respectivo recurso.

**Art. 2º-** Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo 1º servirá os recursos extraordinários provindo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) respectivamente, nos termos da Portaria MC-Ministério da Cidadania nº 751/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Abril de 2022.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00043/2022

Sra. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00034/2022 que "Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar de R\$ 165.000,00 no orçamento de 2022 proveniente de recursos da Portaria MC nº 751/2022, de 21 de Fevereiro de 2022, e dá outras providências".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando tem a finalidade de abrir crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento de 2022.

O recurso provém do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, nos termos da Portaria nº 751/2022 do Ministério da Cidadania, e trata de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública, o qual foi repassado em duas parcelas, sendo uma de R\$ 15.000,00 e outra de R\$ 150.000,00.

Segundo o art. 3º da Portaria 751/2022, o recurso extraordinário de que trata esta Portaria, possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública, garantindo:

**I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos municípios às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;**

**II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das necessidades essenciais à sobrevivência das famílias;**

**III - a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS; e**

**IV - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, ao acolhimento da população atingida e às instalações provisórias para os desabrigados e desalojados, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência.**

Em relação a abertura de crédito suplementar, segue abaixo orientação da DPM - Delegação de Prefeituras Municipais:

**b) classificação orçamentária das despesas: tratando-se de aplicação de recursos que, nos termos da norma, tem como objetivo "aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade pública", nossa orientação técnica é no sentido de que, sob o aspecto orçamentário, as ações finalísticas que estejam relacionadas com esses objetivos deverão ser classificadas na função 08- Assistência Social e Subfunção 244 - Assistência Comunitária, e, se já existem projetos/atividades, que permitam a alocação dos recursos recebidos para as despesas que**





# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

*são objeto da norma, estes poderão ser objeto de suplementação, sem a necessidade de criação de um (novo) projeto/atividade específico.*

Neste sentido e tendo em vista que no orçamento do Município de 2022 já está contemplado a classificação orçamentária específica na Assistência Social, conforme especificado no Projeto de Lei em questão, faz-se necessário apenas a suplementação de rubricas, e não a abertura de um crédito especial.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilma.Sra.  
Arilucia Erthal Simon  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO  
14/04/22  
ASSINATURA